

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços para aquisição parcelada de **Ração Animal (cães e gatos)** destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. ITENS: **01,03,05,07 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.2. ITENS: **02,04,06,08 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe, por meio deste documento, apresenta a justificativa para a aquisição de ração para cães e gatos, com a finalidade de atender as demandas da AME Animal e do Centro de Acolhimento de Animais, serviços vinculados a esta pasta.

A AME Animal realiza atendimentos médico-veterinários gratuitos à população, voltados à promoção da saúde e bem-estar de cães e gatos, incluindo consultas, tratamentos e pequenos procedimentos. Já o Centro de Acolhimento de Animais atua no resgate de animais em situação de abandono ou maus-tratos, proporcionando abrigo temporário, alimentação adequada, cuidados veterinários e acompanhamento até que os mesmos estejam aptos para adoção responsável.

A alimentação adequada e contínua é parte essencial da manutenção da saúde desses animais. A ração de qualidade contribui diretamente para a recuperação e o fortalecimento dos resgatados, além de evitar doenças nutricionais e reduzir custos com tratamentos futuros. A ausência desse insumo compromete seriamente a efetividade das ações desempenhadas pela gestão municipal na área do bem-estar animal.

Dessa forma, a presente aquisição é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos pela AME Animal e pelo Centro de Acolhimento, refletindo diretamente no cuidado com

os animais, na promoção da saúde pública e no compromisso da administração municipal com a proteção e bem-estar dos animais do município.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

4.1. Encontra-se em anexo o estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência.

5. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

5.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

6. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

6.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 1.020.816,00 (Um milhão e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais)**

8.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A ata de registro de preços, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.